

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 150/2024-DIRAC/PROEN

DE DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO SISU - 2024

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Termo de Adesão – 1ª Edição de 2024 e no Edital nº 21/2023-COORPS/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2023, CONVOCAM para matrícula os candidatos selecionados na Décima Primeira Chamada do Sistema de Seleção Unificado/SISU, conforme estabelece o presente Edital:

1. DA MATRÍCULA:

1.1. O candidato selecionado na Décima Primeira Chamada do SISU/2024 deve enviar a documentação de matrícula a partir das **13 horas do dia 3 de maio de 2024 até às 13 horas do dia 6 de maio de 2024**, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com a vaga para a qual foi selecionado:

1.1. Documentação – Vagas da Ampla Concorrência:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
 - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso);ou
 - b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso), com o respectivo histórico escolar; ou
 - c) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato possui escolarização de nível superior; ou
 - d) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

1.2. Documentação – Vagas do Sistema de Cotas Sociais:

- comprovante de conclusão do ensino médio, sendo:
 - a) histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública; ou
 - b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso), com o respectivo histórico escolar; ou
 - c) certificado obtido com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- declaração de aptidão para ocupação da vaga, preenchida e assinada (disponível para impressão no site de matrículas);
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

2. CANDIDATO DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA:

2.1. Além dos documentos exigidos para matrícula, conforme vaga para a qual foi selecionado, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNM, válido à data do Registro Acadêmico.

3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.

4.2. Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo, em formato pdf.

4.3 O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

4.4. O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.

4.5. O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. No caso de candidato selecionado para vaga do sistema de cotas sociais ou raciais, essa declaração deverá conter a informação de que o ensino médio foi cursado integralmente em escola pública. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.

4.6. O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula após o início das aulas, em prazo que será definido em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.

4.7. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DA PERDA DA VAGA:

5.1. Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não atender aos critérios estabelecidos para ocupação de vaga de ação afirmativa, no caso de candidatos selecionados para vaga do sistema de cotas sociais, raciais e PcD;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O edital de resultado da análise da documentação de matrícula, enviada pelos candidatos convocados por este Edital será divulgado até o dia **8 de maio de 2024**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

Guarapuava, 3 de maio de 2024.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Táís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.



UNICENTRO

Anexo - Edital nº 150/2024-DIRAC/PROEN

Agronomia - Bacharelado - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
16	Cota Social	11*.980.*99-**	GUSTAVO HELBERTH JOSLIN

Educação Física - Guarapuava - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
6	Cota Social	13*.586.*09-**	TAYLA MACIEL DOS SANTOS

Medicina Veterinária - Bacharelado - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
14	Cota Social	04*.256.*49-**	LILIAN TATIANI DENCK

Fonoaudiologia - Bacharelado - Integral / Irati

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
9	Cota Social	46*.553.*68-**	LAVINIA GABRIELE LIMA NERIS
10	Cota Social	09*.225.*89-**	YASMIN MARIA BILIK

Psicologia - Integral / Irati

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
35	Universal	12*.356.*99-**	GABRIELA BERNI VIZZOTTO

Administração - Bacharelado - Manhã / Santa Cruz (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
13	Universal	11*.997.*69-**	JULIA ALANA AZURI
8	Cota Social	11*.383.*09-**	ALISSON SANTOS CHAGAS PROENCA

Anexo - Edital nº 150/2024-DIRAC/PROEN

Ciências Contábeis - Bacharelado - Manhã / Santa Cruz (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
6	Cota Social	11*.035.*99-**	ALINY GABRIELLY GUMIERO

Comunicação Social - Publ. e Propaganda - Manhã / Santa Cruz (Guarapuava)

Classificação	Modalidade	CPF	Candidato
8	Universal	12*.810.*99-**	KESIA MARJORRI SANTOS MOREIRA